

DECRETO Nº 4.167, de 26 de janeiro de 2015.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.170, de 15 de julho de 2014 em seu artigo 13, § 1º;

... § 1º - Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-378.536,91 (trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código	Fonte	Valor (R\$-)
-----------------------------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.365.001 44905100	012221	378.536,91
2.1338		

TOTAL		378.536,91
-------	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente dos recursos oriundos do Convênio 657727/09 - FNDE - SIMEC -PT:571/09 da Obra de Construção da Creche - Proinfância - Espaço Educativo Infantil Tipo C, na Av. do Sol, bairro Irmã Terezinha - Arrozal - 3º distrito.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de janeiro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal

